

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 090/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 090/2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGLE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGLE

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Letras	25

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa:	Resultado da interposição de

		https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prpq.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua

renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 25	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias	11
Objetos culturais e produção de sentidos Subárea: Literatura	8
Objetos culturais e produção de sentidos Subárea: Análise do discurso	6

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Letras e as seguintes áreas afins: História, Filosofia, Direito, Arte, Pedagogia, Ciência Sociais, Psicologia, Secretariado, Comunicação Social e suas habilitações.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Cópia de diploma de graduação ou atestado de provável formando.2. Pré-projeto de pesquisa (sem identificação do candidato e em formato pdf.)3. Currículo Lattes, com os comprovantes que contabilizam pontuação, digitalizados e enumerados sequencialmente em um único arquivo (formato pdf.). É de inteira responsabilidade dos candidatos a nitidez dos documentos digitalizados. O documento que não puder ser lido por falta de nitidez será pontuado com a nota zero.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO *

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Avaliação de pré-projeto	De 01/02/20 21 a 04/02/20	Não se aplica	Não se aplica

	21		
Resultado da Avaliação do pré-projeto	05/02/2021	A partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Interposição de recursos	08/02/2021 09/02/2021	A partir das 9h do dia 08/02/2021 até às 18h do dia 09/02/2021.	Documentação a ser enviado para o e-mail do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Publicação do resultado dos recursos	10/02/2021	A partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Entrevistas	De 22/02/2021 a 25/02/2021	Os horários e os respectivos candidatos serão publicados no site do programa no dia 12/02/2021, a partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Resultado das entrevistas	26/02/2021	A partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592

Interposição de recursos	01/03/2021 02/03/2021	A partir das 9h do dia 01/02/2021 até às 18h do dia 02/02/2021.	Documentação a ser enviado para o e-mail do Programa.
Publicação do resultado dos recursos	03/03/2021	A partir das 18h	Site do programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=2592

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Pré-projeto de pesquisa.	100	35	Eliminatória
2	Entrevista	100	35	Eliminatória
3	Currículo Lattes	100	30	Classificatória

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

6.1. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (peso 35%)

7.2.1. A avaliação do pré-projeto de pesquisa possui caráter eliminatório.

7.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa (subárea quando houver), introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, além disso, o texto deve mostrar como a pesquisa se adequa a linha de pesquisa. Não é necessário capa e folha de rosto. O texto do projeto não deverá exceder 06 páginas, seguindo a formatação: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior

3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm, paginado e postado via internet em formato pdf. sem identificação do candidato.

7.2.3. Para pontuação do pré-projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação do texto ao programa, à linha de pesquisa e à subárea quando houver – 40%.
- b) Formulação clara e objetiva – 40%.
- c) Escrita em conformidade a norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT – 20%.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

6.2. ENTREVISTA (peso 35%)

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos que alcançarem nota mínima na etapa 1.

As entrevistas remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os (as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por, pelo menos, 3 (três) professores, por meio dos seguintes critérios:

1. conhecimento técnico-científico sobre o tema do pré-projeto e sobre sua inserção na linha de pesquisa pretendida (40 pontos);
2. capacidade de articular conceitos e argumentos e de ponderar críticas e objeções (40 pontos);
3. Capacidade de síntese e objetividade (20 pontos).

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60.

O PPGL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos do candidato, bem como atraso ou ausência no horário marcado para entrevista.

6.3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 30%)

7.3.1. A terceira etapa, de caráter classificatório, avaliará os currículos dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas, levando em consideração as orientações de organização de documentos estabelecidos por este Edital e os critérios detalhados na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área ou área afim (conforme item 2 deste anexo)	10 pontos
Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado em área afim – conforme item 2 deste anexo (diploma reconhecido no território nacional brasileiro) Obs. O diploma de Letras ou área afim pré-requisito para inscrição não pontua, apenas a partir da segunda graduação.	05 pontos

PESQUISA	
Participação em eventos da área como ouvinte	0,2 ponto/evento Máximo 2 pontos.
Participação em eventos da área com apresentação	0,5 ponto/evento Máximo 4 pontos.
Publicação de artigo em revistas científicas	3,0 pontos/evento. Máximo 18 pontos.
Publicação de artigo em anais de eventos da área	2,0 pontos/evento. Máximo 10 pontos.
Publicação de capítulo de livro na área	2,0 pontos/capítulo. Máximo 10 pontos.
Participação em iniciação científica	0,5 ponto/semestre. Máximo 2 pontos.
Participação em iniciação a docência (PIBID) e participação no Programa Residência Pedagógica	0,5 ponto/semestre. Máximo 2 pontos.
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto/ semestre Máximo 2 pontos

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (pré-projeto de pesquisa, entrevista e currículo Lattes), levando em conta o peso de cada uma.

7.2. A convocação dos selecionados e dos suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital. Em caso de empate, o selecionado será o que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota no pré-projeto; em seguida, o que obtiver a maior nota da Planilha de Avaliação do Currículo.

Márcio Rogério de Oliveira Cano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

